

REGULAMENTO DA EXPOCEEP - 2018

Art. 1º A EXPOCEEP constitui-se na exposição dos trabalhos resultantes de “Práticas Pedagógicas”, como “Trabalhos de Pesquisa Escolar” e “Trabalhos de Iniciação Científica”, realizados por alunos e professores, no decorrer do ano letivo envolvendo todos os cursos ofertados na instituição.

Dos Objetivos

Art. 2º São objetivos da EXPOCEEP:

§1 fomentar a produção e o compartilhamento do conhecimento científico;

§2 incentivar a pesquisa e o registro escrito sistematizado por meio da elaboração, execução e apresentação de trabalhos científicos;

§3 fomentar o desenvolvimento e a integração científica entre discentes e docentes;

§4 incentivar a iniciação científica e suas aplicações na sociedade;

§5 orientar os discentes no desenvolvimento da pesquisa de forma articulada às diversas áreas do conhecimento;

§6 promover a interação entre a instituição de ensino e a comunidade externa;

§7 socializar o conhecimento gerado e sistematizado por intermédio das pesquisas à comunidade interna e externa da Instituição;

§8 mobilizar a comunidade em torno de temas e atividades de ciência, tecnologia e cultura, valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação;

§9 demonstrar a importância do conhecimento científico para a vida de cada um e para o desenvolvimento do País;

REGULAMENTO DA EXPOCEEP - 2018

§10 divulgar os cursos ofertados pela instituição.

Comissão Organizadora

Art. 3º A EXPOCEEP 2018 será presidida e coordenada pela Comissão Organizadora, composta por: equipe de direção, pedagogas e coordenadores de curso.

Da Data de Realização

Art. 4º A EXPOCEEP 2018, será realizada de 16 a 20 de outubro, no Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, a mostra de trabalhos será nos dias **18** e **19** de outubro das 18h às 22h.

Do Tema

Art. 5º Os trabalhos seguirão as orientações e objetivos de cada curso que estão pautados no eixo norteador do CEEP que é EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: CONHECIMENTO PARA O MUNDO DO TRABALHO.

Das Inscrições

Art. 6º As inscrições serão realizadas pelos alunos e professores orientadores, por meio de formulário on-line com link disponível no site: www.ceepcascavel.com.br, no período 27 de setembro a 08 de **outubro de 2018** e a lista das inscrições aprovadas para participação na EXPOCEEP 2018 será divulgada no dia **16/10** de 2018.

§1 O formulário de inscrição será repassado aos coordenadores de curso, os quais procederão à análise

REGULAMENTO DA EXPOCEEP - 2018

de viabilidade do trabalho junto ao professor orientador, deferindo ou indeferindo o mesmo.

§2 Ao postar o projeto deve esta em anexo o formulário preenchido e digitalizado de uso da imagem.

§3 O projeto deve ser obrigatoriamente anexado em PDF.

Art. 7º As inscrições poderão ser realizadas em uma das modalidades de:

§1 Trabalho resultante de pesquisa escolar;

§2 Trabalho resultante de projetos de iniciação científica.

Art. 8º Os conteúdos dos trabalhos inscritos devem estar relacionados às disciplinas técnicas ou da base nacional comum e com o mundo do trabalho.

Das Modalidades

Art. 9º As modalidades serão divididas em:

I Trabalho Resultante de Pesquisa Escolar

§ 1º para essa modalidade não há limite para o número de alunos e professores orientadores envolvidos no trabalho;

§ 2º a Pesquisa escolar caracteriza-se por destacar a capacidade dos alunos em apropriar-se e compartilhar o conhecimento sistematizado da área do seu curso, divulgando e realizando ações e experimentos já consagrados.

§ 3º o trabalho deverá ser apresentado na forma escrita, conforme o projeto da inscrição e na forma oral durante a EXPOCEEP.

REGULAMENTO DA EXPOCEEP - 2018

II Trabalho Resultante de Projetos de Iniciação Científica

§ 1º essa modalidade está limitada ao máximo de três alunos por trabalho e dois professores orientadores;

§ 2º a Pesquisa de iniciação científica caracteriza-se na observação e resolução de problemas, com aplicação criteriosa do método científico na elaboração da proposta/pergunta, da hipótese de solução ou objetivo de engenharia, na metodologia a ser seguida nos experimentos, no registro contínuo das atividades e na análise e apresentação dos resultados.

§ 3º o trabalho deverá ser apresentado na forma escrita, conforme o projeto da inscrição e na forma oral durante a EXPOCEEP.

Da Exposição dos Trabalhos

Art. 10ºA exposição dos trabalhos acontecerá sob responsabilidade dos professores orientadores e alunos inscritos em cada projeto.

§ 1º o espaço físico para os trabalhos será organizado nas salas e saguões do CEEP, sendo dividido por estandes;

§ 2º o espaço físico definido pela comissão organizadora, não poderá ser alterado por professores e/ou alunos sob pena de desclassificação do projeto e atribuição de nota zero para o aluno na disciplina acordada;

§ 3º os alunos que apresentarão seus trabalhos deverão estar no local com 45 minutos de antecedência, para organizá-los;

§ 4º os alunos terão das 22h às 22h45min para desmontar, limpar e devolver os materiais pertencentes ao CEEP aos locais de onde foram retirados;

REGULAMENTO DA EXPOCEEP - 2018

§ 5º a não organização dos estandes poderá implicar na desclassificação do trabalho;

§ 6º os trabalhos serão apresentados na versão oral e na forma escrita conforme as normas da ABNT.

§ 7º os trabalhos escritos poderão resultar em revista (ou anais), portfólio, Memorial do PPP ou postagem no site, facebook e outras mídias;

§ 8º caso os projetos necessitem de materiais didáticos, equipamentos dos laboratórios de física, química, biologia, enfermagem, eletrônica, eletromecânica, informática, edificações, entre outros, deverão inserir esta informação no projeto de inscrição. A comissão organizadora deliberará acerca das necessidades e empréstimo dos mesmos;

§ 9º os equipamentos dos laboratórios, caso aprovados, deverão ser retirados pelo professor orientador, no início do período da sua exposição e devolvidos na mesma condição, ao final do turno da apresentação;

§ 10º caberá aos alunos e professores a responsabilidade em atender ao regimento interno do CEEP quanto ao uso e conservação dos equipamentos e no caso de acidente, restituí-los ao patrimônio da escola.

§ 11º não será fornecido materiais como T, extensões, fita crepe, durex, etc...

Do Credenciamento

Art. 11º O credenciamento, através de crachás, dos alunos e professores que apresentarão os trabalhos e dos avaliadores, será efetuado pelo coordenador do curso, conforme listagem de inscrições aprovadas.

Paragrafo Único: O coordenador retirará os crachás na

REGULAMENTO DA EXPOCEEP - 2018

Central de Estágio.

Da Coordenação Geral e Comissão Organizadora

Art. 12º Caberá à direção geral e as direções auxiliares a responsabilidade pelo suporte geral do evento.

Art. 13º Caberá à comissão organizadora, a responsabilidade de:

- §1. elaborar e divulgar o regulamento;
- §2. estabelecer critérios de apresentação e avaliação dos projetos;
- §3. estipular e comunicar prazos, datas de inscrição, realização do evento, publicações posteriores e elaborar o projeto de inscrição;
- §4. realizar a distribuição do espaço físico para o desenvolvimento dos projetos aprovados;
- §5. elaborar e publicar edital, com a distribuição do espaço físico;
- §6. auxiliar a equipe de direção na realização do evento;
- §6. promover a divulgação do evento nas diversas mídias;
- §7. confeccionar os crachás para o credenciamento;
- §8. incentivar a participação de docentes e discentes através de cartazes, faixas, mídias sociais, entre outros meios de divulgação;
- §9. cumprir e fazer cumprir o cronograma das atividades para o evento;
- §10. analisar e deliberar quanto à viabilidade dos trabalhos, solicitações de uso e empréstimos de materiais e equipamentos;
- §11. encaminhar os pedidos de empréstimos de

REGULAMENTO DA EXPOCEEP - 2018

materiais e equipamentos aprovados, para providencias dos setores responsáveis.

Dos Coordenadores e Pedagogos de Curso

Art. 14º Caberá aos coordenadores e Pedagogos de curso as seguintes atividades:

- §1. analisar os projetos dentro das modalidades, do seu curso e a temática do evento;
- §2. deferir ou indeferir os mesmos e em caso de negativa do projeto, realizar justificativa;
- §3. orientar os professores;
- §4. enviar a direção os projetos deferidos encadernados com identificação do curso .
- §5. conferir a expedição do certificado com carga horária de 24h ao professor e aos alunos que realizaram a apresentação do trabalho durante o evento, quando solicitado, no prazo máximo de 30 dias após o evento.

Dos Professores Orientadores e/ou Coorientadores

Art. 15º Compete aos professores orientadores e/ou coorientadores dos projetos:

- §1. incentivar a participação do corpo discente no evento científico;
- §2. ter ciência do regulamento da EXPOCEEP;
- §3. zelar pelo bem estar de seus alunos, orientando-os quanto aos direitos e deveres;
- §4. inscrever os trabalhos;
- §5. orientar e esclarecer aos alunos em relação aos casos de plágio e suas implicações legais;
- §6. realizar orientação aos alunos durante a pesquisa;

REGULAMENTO DA EXPOCEEP - 2018

- §7. orientar e coordenar com os discentes a montagem, organização e desmontagem dos trabalhos nos estandes;
- §8. zelar para que os alunos mantenham o estande organizado;
- §9. orientar o(s) estudante(s) para que permaneçam em seu respectivo estande nos horários de visita e avaliação dos trabalhos;
- §10. orientar, supervisionar todas as tarefas e o cumprimento dos horários estabelecidos pelo Comitê Organizador;
- §11. acompanhar, orientar e assessorar os alunos em todas as atividades durante a EXPOCEEP;
- §12. ficará a critério do professor avaliar, com registro de notas em sua disciplina, os trabalhos apresentados pelos alunos que estão sob sua orientação;
- §13. verificar se o estande, após a exposição ficou devidamente limpo e organizado;
- §14. observar e orientar os alunos quanto às normas dos laboratórios utilizados na EXPOCEEP;
- §15. solicitar a comissão organizadora seu certificado em até 30 dias após o evento.

Dos Alunos

Art. 16º Compete aos alunos responsáveis pelos projetos:

- §1. preencher o projeto de inscrição e entregar ao seu professor orientador para análise e posterior postagem no site;
- §2. realizar a pesquisa conforme orientação do professor;
- §3. empenhar-se na organização do material audiovisual com a devida antecedência, caso o trabalho

REGULAMENTO DA EXPOCEEP - 2018

exija;

§4. respeitar o cronograma determinado pelo professor orientador e pela comissão do evento para as apresentações;

§5. organizar o estande e mantê-lo em ordem durante todo o evento;

§6. apresentar à comunidade interna e externa seu trabalho;

§7. atender as exigências do projeto de inscrição, quanto aos itens obrigatórios na apresentação, conforme modalidade de inscrição;

§8. confeccionar o banner de apresentação do trabalho, conforme modelo fornecido pela Instituição, sendo o material de livre escolha;

§9. comparecer uniformizado, fazendo uso do crachá do evento para a identificação pessoal e do título do projeto;

§10. respeitar as normas dos laboratórios utilizados na EXPOCEEP;

§11. efetuar a desmontagem dos estandes e a limpeza do espaço utilizado, devolvendo os materiais e equipamentos ao seus locais de origem;

§12. solicitar o certificado até o dia 01 de dezembro.

Da Avaliação dos Trabalhos Durante as Apresentações

Art. 17º Comissão de avaliação:

§1. os(as) coordenadores(as) de cada curso montarão a comissão de avaliação da modalidade de trabalhos de pesquisa escolar;

§2. os(as) coordenadores(as) da modalidade de projeto

REGULAMENTO DA EXPOCEEP - 2018

de iniciação científica montarão a comissão de avaliação desta modalidade;

§3. será constituído grupo de avaliação exclusivo, referente aos itens do artigo 16º parágrafos 5, 9 e 11.

Art. 18º O avaliador:

§1. o(a) professor(a) que tem trabalhos na modalidade, ficará vedado avaliar a mesma;

§2. o(a) avaliador(a) será indicado e terá como finalidade avaliar os projetos expostos na EXPOCEEP para a premiação;

§3. será permitido profissional da área do curso, que não atua no CEEP avaliar os projetos;

Art. 19º A avaliação dos trabalhos selecionados será realizada de forma presencial durante a EXPOCEEP. Este processo definirá as premiações dos alunos(s) e seu(s) orientador(es) e/ou co-orientador(es).

Art. 20º Cada trabalho será avaliado por três membros da comissão avaliadora.

Art. 21º Os trabalhos dos alunos participantes serão avaliados e premiados, conforme a modalidade que se inscreverem.

Dos Critérios de Avaliação e das Especificidades dos Trabalhos

Art. 22º Os critérios de avaliação e penalidades dos trabalhos serão estabelecidos por modalidade:

I. Trabalho Resultante de Pesquisa Escolar:

REGULAMENTO DA EXPOCEEP - 2018

- § 1º produção escrita, projeto de inscrição, com valor máximo de 2,0 pontos;
- § 2º apresentação oral e domínio do conteúdo abordado, com valor máximo de 4,0 pontos;
- § 3º banner, com valor máximo de 1,0 pontos;
- § 4º geral da apresentação, incluindo material áudio-visual, com valor máximo de 3,0 pontos;
- § 5º perfazendo um total máximo de 10,0 pontos.

II. Trabalho Resultante de Projeto de Iniciação Científica:

- § 1º produção escrita, projeto de inscrição, com valor máximo de 2,0 pontos;
- § 2º apresentação oral e domínio do conteúdo abordado, com valor máximo de 4,0 pontos;
- § 3º banner, com valor máximo de 1,0 ponto;
- § 4º geral da apresentação, incluindo material áudio-visual, com valor máximo de 1,0 ponto;
- § 5º caderno de campo, com valor máximo de 2,0 pontos;
- § 6º perfazendo um total máximo de 10,0 pontos.

Art. 23º Durante a exposição dos trabalhos na EXPOCEEP, as avaliações dos trabalhos estarão pautadas nos critérios:

- § 1º será avaliado o banner (capacidade de síntese e clareza), a apresentação oral dos alunos e o desempenho durante a entrevista realizada pelos avaliadores;
- § 2º os avaliadores analisarão também os materiais complementares (opcionais), expostos pelos alunos tais como: vídeos, fotografias, modelos, maquetes, experimentos, entre outros;

REGULAMENTO DA EXPOCEEP - 2018

§ 3^oa apresentação de materiais complementares seguirá as normas éticas, de segurança e respeitará o espaço destinado a cada equipe;

Art. 24^o Os projetos desenvolvidos poderão compor a nota do 3^o trimestre (no Integrado) ou 2^o bimestre (no Subsequente) em duas situações:

§ 1^o o professor orientador e coorientador poderão atribuir a nota aos trabalhos conforme acordar com seus alunos.

§ 2^o o aluno poderá escolher apenas uma disciplina para compor a nota na prova regimental do 3^o trimestre (integrado) ou 2^o bimestre (subsequente);

A) a nota atribuída será a nota registrada nas avaliações (média das notas três dos avaliadores), a mesma será transformando para decimal (de 0 a 10,0 será transformado em 0 a 1,0);

B) será atribuído nota para os trabalhos finalizados pela equipe (projeto/apresentação);

E) o Coordenador do curso será responsável em verificar a disciplina que o aluno escolheu para colocar a nota extra e depois repassar a relação de alunos e notas aos professores para atribuir a mesma;

Das Premiações

Art. 25^o As premiações estão organizadas das seguintes formas:

§ 1^o serão premiados com troféu para o 1^o, lugar, estudante(s), dos trabalhos na modalidade de **“Trabalho Resultante de Projeto de Pesquisa Escolar”** e **“Trabalho Resultante de Projeto de Iniciação Científica”** por curso com melhor pontuação

REGULAMENTO DA EXPOCEEP - 2018

por curso na EXPOCEEP.

§ 2º serão premiados com medalhas o 1º, 2º e 3º lugares, estudante(s), orientador (es) e/ou co-orientador(es), dos trabalhos na modalidade de **“Trabalho Resultante de Projeto de Pesquisa Escolar”** por curso com melhor pontuação por curso na EXPOCEEP.

§ 3º serão premiados com medalhas o 1º, 2º e 3º lugares, estudante(s), orientador(es) e/ou co-orientador(es), dos trabalhos na modalidade de **“Trabalho Resultante de Projeto de Iniciação Científica”** por curso com melhor pontuação por curso na EXPOCEEP.

Art. 26º Será entregue certificado aos aluno(s), orientador(es) e/ou co-orientador(es), que elaborarem e apresentarem o projeto. O certificado será disponibilizado em até trinta dias após solicitação e entregue ao(s) professor(es) e ao(s) aluno(s), mediante solicitação à coordenação de curso.

Das Proibições e Disposições Finais

Art. 27º Aos participantes serão vedados atos criminosos tais como: contra a vida, a honra, o patrimônio, a integridade e dignidade física e moral, a pátria, a família, o direito autoral, a falsidade (ideológica) documental, a crença, as etnias, gênero e os costumes. A identificação destas práticas resultará na desclassificação imediata do trabalho e da equipe envolvida, independente da fase do processo seletivo/executivo/avaliativo em que se encontrar. Inclui as penalidades previstas no Regimento Escolar

REGULAMENTO DA EXPOCEEP - 2018

do CEEP.

§ 1º o desrespeito ao direito autoral (plágio) está assim tipificado: “a publicação, a transmissão, a retransmissão, a distribuição, a comunicação, a reprodução, a contrafação, a inclusão, qualquer tipo de utilização de obras literárias artísticas, ou científicas, através de fonogramas, transmissão de rádio, televisão, impressos, a cabo e internet sem autorização do autor” (Código Penal Brasileiro, art. 184);

§ 2º é considerado plágio a reprodução total ou parcial, de trabalhos de pesquisa, texto parcial ou integral de livros, revistas, artigos, tabelas ou ilustrações (quadros, figuras, gráficos, fotografias, retratos, lâminas, desenhos, organogramas, fluxogramas, plantas, mapas e outros) impressos ou digitais, sem a devida e correta citação da fonte de referência;

§ 3º a exposição de organismos vivos; espécimes (ou partes) dissecados; animais vertebrados ou invertebrados; órgãos ou membros de animais/humanos ou fluídos (sangue, urina, etc.), sem fins pedagógicos e científicos;

§ 4º o manuseio de substâncias tóxicas ou de uso controlado, sem o acompanhamento do profissional legalmente responsável;

§ 5º a colocação em marcha de motores ou similares; materiais cortantes (seringas, agulhas, vidros que possam provocar ferimentos), sem fins pedagógicos e científicos;

§ 6º a exposição de fotografias ou quaisquer outras formas de apresentação visual, que possam chocar o público (técnicas cirúrgicas, dissecação, necropsia ou outras técnicas similares), sem fins pedagógicos e científicos;

REGULAMENTO DA EXPOCEEP - 2018

§ 7º o uso de aparelhos de áudio, que não façam parte do projeto ou qualquer sistema que produza som maior do que 72 dB(A);

§ 8º trazer pessoas que não sejam matriculadas nessa escola, para fazer a exposição ou para participar das apresentações, sem autorização expressa e escrita pela comissão organizadora.

Art. 28º As participações nos trabalhos serão somente de alunos e professores do CEEP.

Art. 29º Após o encerramento das inscrições está vedada a troca de alunos nos trabalhos.

Art. 30º Ao inscreverem-se, professores e alunos, autorizam a instituição a fazer uso e veiculação de imagens e de suas obras para fins de divulgação das atividades da instituição, sem ônus.

Art. 31º Os participantes dos trabalhos tratarão das questões dos projetos, preferencialmente em contra turno.

Art. 32º A Instituição não se responsabiliza por financiar projetos, sendo permitido aos professores orientadores e seus grupos de trabalho buscar parcerias.

Art. 33º Os casos omissos deste serão analisados e definidos pela Coordenação Geral.

Art. 34º Os professores com carga horária nos dias 18 e 19 de outubro, serão convocados para atuar na organização dos espaços e atendimento aos alunos.

REGULAMENTO DA EXPOCEEP - 2018

Art. 37º A EXPOCEEP está prevista como carga horária complementar de vinte horas.

**Comissão Organizadora Geral do Evento:
coordenadores, pedagogos e equipe de direção.**

Coordenadores por modalidade:

Modalidade: Trabalho de Iniciação Científica

Sandra Gianotti Morais

Gelson Leandro Kaul

Sheila Zini

Ariadne de Assis

Modalidade: Pesquisa de Trabalho Escolar

Coordenadores de Curso e Pedagogas.